

LEI Nº 003/1991



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 003

PROJETO DE LEI Nº 03/91, de 14 de maio de 1991.

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
EM 04/06/91

Autoriza o Prefeito Municipal a alienar bens Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a alienar bens municipais inservíveis.

- I - Ol basculante (velho) de um carro caçamba;
- II - Ol carro Toyota (velho);
- III - Ol ambulância deteriorada por acidente;
- IV - Ol lataria de ambulância sucateada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 1991.

BACIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BACIO ALVES DE OLIVEIRA

BACIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 10 de junho de 1991.
Foi transformado na Lei nº 003 de 10 de junho de 1991.